



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.142/89

REGISTRADO SOB N.º 1.142/89

DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

AS FOL. 83

LIVRO N.º 20

EM 11 | 12 | 1989

M^o do Amparo Pereira

DECLARA de Utilidade Pública a Sociedade dos Carroceiros de Palmeira dos Índios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É declarado de UTILIDADE PÚBLICA, a Sociedade dos Carroceiros de Palmeira dos Índios, localizada na Travessa Júlio Amorim, 132, bairro Vila Maria, deste Município.

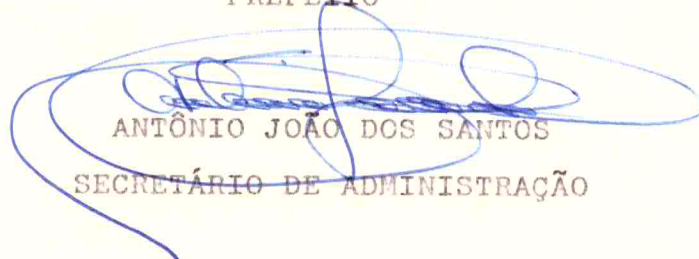
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz, em Palmeira dos Índios, 11 de dezembro de 1989.


GILENO COSTA SAMPAIO

PREFETTO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Administração: GILENO COSTA SAMPAIO